



Fundação Saúde

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 102/2018
PROCESSO Nº E-08/007/00136/2017**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
102/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO E A EMPRESA RIO
MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Av. Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22451-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, **Dr. CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA**, ID funcional nº 2461285-5 portador da carteira de identidade nº 5245566-4, expedida pelo CRM, inscrito no CPF sob o nº 714.709.137-04, e a empresa **RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA**, situada na Rua Lobo Júnior, nº 688, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21020-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.265.506/0001-47, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WALMIR MENDES DE BRITO**, portador da cédula de identidade nº 06.977.775-3 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 816.108.747-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente:

- a) Tendo em vista o equívoco referente ao **prazo de vigência da garantia**:
- a. 1) Cláusula Sétima (Da Garantia)

CLÁUSULA SEGUNDA: Para fins da retificação informada na alínea *a* da CLÁUSULA PRIMEIRA, onde se lê:

“CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 05/12/2019 a 05/03/2020, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.”



Fundação Saúde

Considerar-se-á válida a seguinte data:


“CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 05/12/2019 a 05/03/2021, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993. ”

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo 1º Termo Aditivo, não alteradas pelo presente.

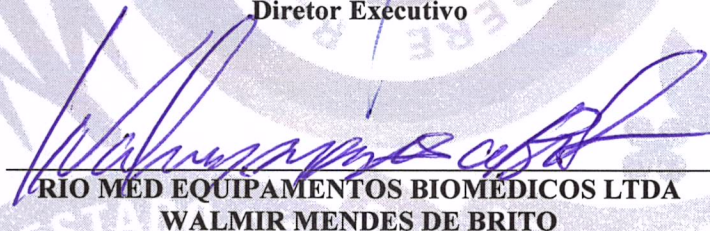
CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, nos termos da Deliberação nº. 281/2017.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2020.



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA
Diretor Executivo



RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA
WALMIR MENDES DE BRITO



TESTEMUNHA

5081125-8



TESTEMUNHA 41370430

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no Edital do Concurso Público para Admissão no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, publicado no DOEJ do Poder Executivo nº 178, de 19 de setembro de 2019, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE SAÚDE, em ordem de classificação, do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II/2020, a saber:

Table with columns: Class-geral, Class-Cota, Reserva de vaga, Nome, Inscrição, Turma, Resultado. Lists candidates for the Bomberos Militares concurso.

Table with columns: Class-geral, Class-Cota, Reserva de vaga, Nome, Inscrição, Turma, Resultado. Continuation of candidates for the Bomberos Militares concurso.

Id: 2233578

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 009/2014 - Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer - IECPN. PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social de Saúde Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Hospitalar. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL pelo período de 03 (três) meses a contar de 05/11/2019 a 04/02/2020, nos termos dos despachos acostados ao Processo nº E-08/001/9619/2019, que justificam a necessidade da prorrogação pelo risco iminente da descontinuidade do serviço e a possibilidade legal prevista no artigo 57, § 4º da Lei nº 8666/93, vez que o Edital de Seleção nº 007/2019 (Processo nº E-08/001/2184/2019), cujo objeto é a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social, na área de atuação de Hospital Geral, com perfil de alta complexidade, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer - IECPN, não foi concluído, encontrando-se em fase de recurso. PRAZO: 05/11/2019 a 04/02/2020. VALOR: O valor total estimado do presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão é de R\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 03/11/2019. FUNDAMENTO DO ATO: Lei Estadual nº 6043, de 19 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011. PROCESSO Nº E- 08/001/9619/2019. *Omitido no D.O. de 21/11/2019. Id: 2233558

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE comunica aos interessados do certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019, referente ao Processo nº E-08/001/1770/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de higienização de roupas e que a empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS SA apresentou Recurso contra decisão do Pregão, sendo protocolado dentro do prazo legal, portanto, temporário e deve ser conhecido. Sendo assim, informo que foi decidida pelas razões constantes nos autos do processo administrativo pelo DESPROVIMENTO DO RECURSO. Id: 2233551

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de RERRATIFICAÇÃO ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018. PARTES: Fundação Saúde do Estado do

Rio de Janeiro e GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tendo em vista o equívoco ao prazo de vigência da garantia, apresenta-se RERRATIFICAÇÃO referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2018, com validade de 05/12/2019 a 05/03/2021. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-08/007/136/2017. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020. Id: 2233731

INSTRUMENTO: Termo de RERRATIFICAÇÃO ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA. OBJETO: Tendo em vista o equívoco ao prazo de vigência da garantia, apresenta-se RERRATIFICAÇÃO referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018, com validade de 05/12/2019 a 05/03/2021. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-08/007/136/2017. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020. Id: 2233732

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo SEEDUC nº 002/2020 ao Contrato SEEDUC nº 14/2019. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a empresa PARIS CAR 551 COM. E SERV. AUTOMOTORES LTDA. VALOR: R\$ 215.822,80 (duzentos e quinze mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 14/2019, pelo período de até 04 (quatro) meses, a contar de 24/01/2020, assim como a concessão do Reajuste Contratual, relativo à prestação de serviços de locação de veículos de serviço e veículos utilitários. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0002.2016. NATUREZA DA DESPESA: 3.39039. FONTE DE RECURSOS: 100. NOTA DE EMPENHO: 2020NE00007. PROCESSOS Nºs E-03/001/835/2019, E-03/001/41/2019 e E-03/001/1616/2018. Id: 2233706

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

O COORDENADOR GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

- os termos dos processos nºs E-03/016/896/2016, E-03/11.002.700/2012, E-03/016/1714/2017 e E-03/11.004.979/2010;

- o dever do Estado em garantir o direito de acesso a certidões que incidam na defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, conforme definido pela Constituição Estadual art. 12, II;

- os Princípios que devem reger os Atos da Administração Pública, em especial os previstos no art. 2º da Lei Estadual nº 5427/2009; e - os termos da Deliberação CEE nº 316/2010, em especial o teor do art. 41, I, que trata de encerramento por irregularidade;

CONVOCA os Representantes Legais das instituições privadas de ensino, integrantes do Sistema Estadual de Ensino, abaixo identificadas, com o objetivo de atender à legislação vigente no que tange aos procedimentos de encerramento de atividades, que compareçam no período de 12/02 a 14/02 de 2020, das 09:00 às 16:00 horas, à CIE - Regional Metropolitana V, localizada à Rua General Miranda, 587, Bairro 25 de Agosto -Duque de Caxias/Rio de Janeiro, para tomar ciência quanto a regularidade do encerramento das atividades educacionais.

PROCESSO Nº E-03/11.002.700/2012 - CENTRO EDUCACIONAL SOTERO GOMES - Rua 15, casa 1.577, Nova Campina - Duque de Caxias.

PROCESSO Nº E-03/016/896/2016 - ESCOLA COMUNITÁRIA CAMINHOS DO SABER - Rua São José, 8, Parque Vila Nova, Duque de Caxias.

PROCESSO Nº E-03/016/1714/2017 - CURSO TÉCNICO AVANÇADO - Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, 1203, Sala 901, Centro, Duque de Caxias.

PROCESSO Nº E-03/11.004.979/2010 - INSTITUTO VICENTE GAMMARO LTDA-ME - Rua Castro Alves, 398, Bairro Carolina, Duque de Caxias.

O COORDENADOR GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes.

1- EDUCANDÁRIO MARIA TENÓRIO - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS Carla do Nascimento Santos- 2000

2- COLÉGIO SÃO JORGE- Duque de Caxias 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE Altair Alves de Moura Filho- 1980

3- COLÉGIO VITÓRIA REGIA- Duque de Caxias 2º GRAU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM Ester Nunes Platenik- 1979

4- UNIVERTA - SISTEMAS AVANÇADOS DE EDUCAÇÃO- Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ri.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 25 de Janeiro de 2020 às 03:09:52 -02:00.